Lei Municipal Nº 012/78, de 22 de junho de 1.978.

Que, autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio e dá outras providências.....

O Vereador Rufino Pereira Neto, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, Aprovou e EU, promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a firmar Convênio com a Superintendência de Planejamento e Execução de Obras — SUPLAN, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00)

Art. 2º — O Convênio autorizado por esta Lei visa a conclusão das obras do Centro Desportivo do Primeiro Grau, nesta cidade, com os recursos mencionados, pelo

Executivo Municipal.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 22 dias do mês de junho do ano de 1978.

Rufino Pereira Neto
— Presidente —

Sandra Maria Maddy Pereira
— Secretária —